



PLANO DE ATIVIDADES

ÉPOCA 2020-2021



A época desportiva de 2020/2021 ficou profundamente marcada pela pandemia da COVID-19 e pelas sucessivas medidas excecionais impostas pelas autoridades de saúde e pelo Governo Português para conter a propagação do vírus SARS-CoV-2.

As restrições em vigor, nomeadamente a suspensão das atividades desportivas, a limitação de ajuntamentos, o encerramento de instalações e a proibição da realização de competições, eventos e outras iniciativas presenciais, impossibilitaram o normal desenvolvimento da atividade do Atlético Clube de Cucujães.

Em consequência destas limitações, não foi possível concretizar um conjunto significativo de atividades previstas no Plano de Atividades para a época 2020/2021, designadamente torneios, convívios, ações de formação, iniciativas de angariação de fundos e diversos eventos de carácter desportivo e associativo, uma vez que as condições legais e sanitárias então existentes não permitiam a sua realização em segurança.

Paralelamente, o Clube registou uma redução significativa das suas fontes de financiamento, consequência direta da diminuição de patrocínios, publicidade, donativos e restantes receitas associadas à realização de eventos, comprometendo ainda mais a capacidade de desenvolver as atividades inicialmente planeadas.

Importa salientar que a não realização destas atividades não resultou de qualquer falta de planeamento ou empenho por parte da Direção, mas sim de circunstâncias excecionais, imprevisíveis e alheias à vontade do Clube, impostas pelo contexto pandémico vivido durante a época.

Apesar das dificuldades, o Atlético Clube de Cucujães manteve o seu compromisso para com os seus atletas, associados e restante comunidade, procurando cumprir todas as orientações das autoridades competentes e assegurar, dentro do possível, a continuidade da sua missão desportiva e associativa, preparando simultaneamente o regresso à normalidade logo que as condições o permitissem.

Vila de Cucujães, 03 de julho de 2020

Presidente – Rogério Cavaleiro

